



DECRETO Nº 028/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRAS LOCALIZADAS AS MARGENS DO ARROIO VELHACO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, a seguinte faixa de terras situadas as margens do Arroio Velhaco, Ponto 01: LATITUDE 30°54'44.20"S LONGITUDE 51°29'44.24"O; Ponto 02: LATITUDE 30°54'41.61"S LONGITUDE 51°29'50.56"O; Ponto 03: LATITUDE 30°54'40.37"S LONGITUDE 51°29'49.64"O; Ponto 04: LATITUDE 30°54'38.47"S LONGITUDE 51°29'52.42"O; Ponto 05: LATITUDE 30°54'31.93"S LONGITUDE 51°29'45.75"O; Ponto 06: LATITUDE 30°54'35.37"S LONGITUDE 51°29'38.77"O, totalizando aproximadamente 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), conforme memorial descritivo e mapa em anexo, a qual destina-se para pratica dos atos necessários à construção da Nova Ponte João Goulart.

Art. 2º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Art. 3º - O Município de Arambaré poderá promover judicial ou extrajudicial as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, conforme legislação em vigor.



Art. 4º - Para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada urgente a instituição da servidão sobre a área declarada de utilidade pública.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito do Municipal de Arambaré.

Registre-se e publique-se.